



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 146/2017
Processo nº 2440/2017

**Registro de preços para eventual aquisição
de saibro e pedras graduadas para
manutenção das vias públicas municipais**

**Secretaria de Viação e
Serviços Rodoviários**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	038/2017
Data:	06 DE DEZEMBRO DE 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

30.000 Metro³ Saibro britado até 07 cm, carregado.

6.000 Metro³ Pedras graduadas, com dimensão máxima de 3,0 polegadas, carregado.

4.000 Metro³ Saibro irregular, carregado.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Os saibros e as pedras graduadas são utilizados para realizar a manutenção das estradas e vias públicas do município, tendo em vista que os munícipes de Piên se utilizam destas estradas e vias para escoar sua produção, bem como para se deslocar entre as regiões. Assim sendo é de extrema relevância que seja feita a manutenção constante das estradas, pois é através delas que a produção rural é transportada, bem como as pessoas de deslocam entre as diversas regiões, dirigindo-se a sede do Município ou até mesmo para outros Municípios. Ademais, o Município de Piên faz divisas com outros estados e, conseqüentemente, a manutenção destas vias beneficia de uma forma geral a toda população do Município. Os saibros e pedras são utilizados em estradas de lavoura, vicinais, melhorias urbanas, calçamentos, rede pluvial, ou seja, a sua utilização é extensa e necessária, assim, a aquisição atende as necessidades do Município em diversos setores, uma vez que não possuímos local próprio para extrair tal minério.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? (x) Sim () Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Licença de Operação (LO), em vigor, fornecida pelo IAP ou FATMA ou, se for o caso, do proprietário da saibreira/pedreira, que lhe autorizou o fornecimento;

No caso da empresa licitante não ser a responsável pela extração do material mineral, a Licença de Operação (LO) comprobatória da origem do saibro deverá vir acompanhada de declaração, com firma reconhecida, emitida pela titular da licença, de que a licitante – nominar a empresa – comercializa saibro extraído pela declarante;

Obs: A empresa que estiver com a Certidão Ambiental de Operação Vencida poderá apresentar o protocolo de renovação desde que datado até 120 (cento e vinte) dias anteriores da expiração de seu prazo de validade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO
DO PARANÁ

conforme prevê o Art. 18 § 4º da Resolução 237/1997 do CONAMA.

Dotação Orçamentária: 05.001.26.782.0005.1004-3390305400

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Serão retirados na Sede da Contratada não podendo ser superior a 10 km da sede da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Horários:

08:00 as 12:00
13:00 as 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Elan Gabriel Forteski

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) **Nº do processo licitatório:** Pregão 032/2017
- b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** ARP 069/2017
- c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** 05/04/2017
- d) **OBS:** A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

ALDO PSCHIEDT

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 2440/2018

Data 10/12/2018

Responsável:



Consulta de licitações

Última atualização: 04/12/2017 18:00:44

Licitações do ano 2017

Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA | Número da licitação: 19 | Ano do processo: 2017 | Modalidade: Todas | Situação: Todas

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					
Licitação: 53/2017					
Fornecedor: ABL MINERACAO LTDA - ME					
Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
SAIBRO FINO	TON	15.013,00	9,80	147.127,40	Vencedor
SAIBRO GROSSO	TON	75.000,00	9,80	735.000,00	Vencedor
SAIBRO MÉDIO	TON	28.600,00	9,80	280.280,00	Vencedor
Total de itens vencedores na página:				1.162.407,40	
Total geral de itens vencedores:				1.162.407,40	

RAZÃO SOCIAL: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

CNPJ: 79.390.530/0002-24

DATA DO ORÇAMENTO: 14/12/2017

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (SESSENTA) DIAS)

I. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme quantidade e especificações abaixo:

Item	Produto	Qtde Estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Saibro britado até 07 cm, carregado.	30.000 M ³	R\$ 20,00	R\$ 600.000,00
2	Pedras graduadas, com dimensão máxima de 3,0 polegadas, carregado.	6.000M ³	R\$ 27,00	R\$162.000,00
3	Saibro irregular, carregado.	4.000 M ³	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00

I.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO, **MARCA** E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

I.II. O local do fornecimento/carregamento deverá estar numa distância máxima de 10 (dez) km da sede do Município de Piên.

I.III. JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA MÁXIMA: o transporte do saibro será realizado com caminhões da frota municipal e portanto visando a economia de combustíveis delimitou-se a distância em obediência ao princípio da economicidade.

II. DAS CONDIÇÕES ENTREGA:

II.I O material deverá ser entregue na jazida da licitante vencedora, sendo de sua responsabilidade a escavação e o carregamento do material.

II.II. A licitante vencedora só deverá carregar os caminhões da contratante mediante a Nota de Empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado no ato da sessão pública, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

II.III. Prazo de fornecimento é de 01(um) dia após a emissão da Nota de Empenho.

II.IV. O fornecimento deverá ser realizado das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do fechamento mensal relativo a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

V. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

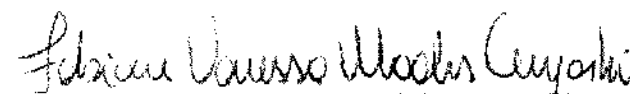
V.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- Atestar o recebimento dos materiais, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade das marmitas recebidas com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos alimentos entregues, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO



Prefeitura Municipal de Piên - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 32/2017

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									
001	8806 SAIBRO IRREGULAR - CARREGADO	MT²	10.000,00	Classificado	SIMÕES		9,50	95.000,00	*
002	8807 SAIBRO GRADUADO- CARREGADO	MT²	7.000,00	Classificado	SIMÕES		8,50	59.500,00	*
004	14614 PEDRAS GRADUADAS, COM DIMENSÃO MÁXIMA DE 3,0 POLEGADAS, CARREGADO	M³	5.000,00	Classificado	SIMÕES		14,90	74.500,00	*
VALOR TOTAL:									
							229.000,00		

Assunto: Re: Fwd: orçamento

De: Simões Transportes <Simoestransporte@hotmail.com>

Data: 14/12/2017 15:01

Para: Patricia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>

Boa tarde, segue em anexo orçamento como solicitado.

Att, Aniele.

De: Patricia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 14 de dezembro de 2017 12:13

Para: simoestransporte@hotmail.com

Assunto: Fwd: Fwd: orçamento

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:orçamento

Data:Thu, 14 Dec 2017 08:58:28 -0200

De:Patricia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>

Bom dia!

Tudo bem?

Solicito orçamento conforme em anexo.



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

--- Anexos: ---

SAIBRO.docx

19,9KB

RAZÃO SOCIAL: TEREZINHA KUPICKI SIMÕES ME

CNPJ: 09.382.935/0001-54

DATA DO ORÇAMENTO: 14/12/2017

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (SESSENTA) DIAS)

I. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme quantidade e especificações abaixo:

Item	Produto	Qtde Estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Saibro britado até 07 cm, carregado.	30.000 M ³	R\$ 25,00	R\$ 750.000,00
2	Pedras graduadas, com dimensão máxima de 3,0 polegadas, carregado.	6.000M ³	R\$ 30,00	R\$ 180.000,00
3	Saibro irregular, carregado.	4.000 M ³	R\$ 20,00	R\$ 80.000,00

I.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO, **MARCA** E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

I.II. O local do fornecimento/carregamento deverá estar numa distância máxima de 10 (dez) km da sede do Município de Piên.

I.III. JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA MÁXIMA: o transporte do saibro será realizado com caminhões da frota municipal e portanto visando a economia de combustíveis delimitou-se a distância em obediência ao princípio da economicidade.

II. DAS CONDIÇÕES ENTREGA:

II.I O material deverá ser entregue na jazida da licitante vencedora, sendo de sua responsabilidade a escavação e o carregamento do material.

II.II. A licitante vencedora só deverá carregar os caminhões da contratante mediante a Nota de Empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado no ato da sessão pública, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

II.III. Prazo de fornecimento é de 01(um) dia após a emissão da Nota de Empenho.

II.IV. O fornecimento deverá ser realizado das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do fechamento mensal relativo a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

V. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- Atestar o recebimento dos materiais, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade das marmitas recebidas com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos alimentos entregues, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 536.000,00**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
05.001.15.452.0005.2009-3390305400 e 05.001.15.452.0005.2009-3390305400	Conta: 960, 970 e 980.			

- (\) Há Dotação Orçamentária (X) Há Saldo Orçamentário
 () Não há Dotação Orçamentária () Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

18 / 12 / 2018

Sideney do N. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
 Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
- (X) Há recursos financeiros
- () Não há recursos financeiros
- Condições de Pagamento: _____

18 / 12 / 2018

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- (X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
 () Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

18 / 12 / 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Convite
- (X) Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

18/12/2011
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Atos do Executivo
e do Legislativo Piênense
Circulação semanal Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro - Piên - PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka

Presidente da Câmara
Arlindo Machado

Imprensa: imprensa@pien.pr.gov.br

Diagramação/Jornalista Responsável

Comunique com Assessoria: Fabiane Pickusch Costa

MEB-SG-2447JP

Impressão: ArtGrafi



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigoyski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bussi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9.327.269-5/PR	003.410.909-99
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BUSSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOYSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49F8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027EEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017

PROCESSO Nº 2440/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 31 de janeiro de 2018, às 09:30 h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017

PROCESSO Nº 2440/2017

- 1. PREÂMBULO**
- 2. OBJETO DO PREGÃO**
- 3. TIPO DO PREGÃO**
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**
- 7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)**
- 8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**
- 9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**
- 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**
- 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 12. CREDENCIAMENTO**
- 13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**
- 14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)**
- 15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**
- 18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**
- 19. RECURSO ADMINISTRATIVO**
- 20. ADJUDICAÇÃO**
- 21. HOMOLOGAÇÃO**
- 22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**
- 23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**
- 24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO**
- 25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS**
- 26. PAGAMENTO**
- 27. DISPENSA DE GARANTIA**
- 28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 29. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 30. RELAÇÃO DE ANEXOS**
- 31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017

PROCESSO Nº 2440/2017

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 004/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **31 de janeiro de 2018**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o registro de preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I

3. TIPO DO PREGÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

023

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390305400 e 05.001.15.452.0005.2009-3390305400

Contas: 960, 970 e 980.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;
- g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.**

5.3. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

024

5.4. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO II, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2017

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2017

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

025

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patrícia Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 026

ESTADO DO PARANÁ

- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irreeajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **gastos com a extração do material**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

027

- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) **No caso da empresa ser enquadrar como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, apresentar comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Licença de Operação (LO), em vigor, fornecida pelo IAP ou FATMA ou, se for o caso, do proprietário da saibreira/pedreira, que lhe autorizou o fornecimento;

m) No caso da empresa licitante não ser a responsável pela extração do material mineral, a Licença de Operação (LO) comprobatória da origem do saibro deverá vir acompanhada de declaração, com firma reconhecida, emitida pela titular da licença, de que a licitante – nominar a empresa – comercializa saibro extraído pela declarante;

Obs: A empresa que estiver com a Certidão Ambiental de Operação Vencida poderá apresentar o protocolo de renovação desde que datado até 120 (cento e vinte) dias anteriores da expiração de seu prazo de validade, conforme prevê o Art. 18 § 4º da Resolução 237/1997 do CONAMA.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

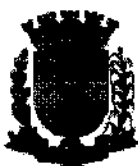
8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Município de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. Quando se tratar de titular da empresa licitante: apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

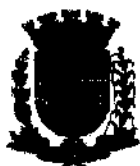
13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).



13.2.3. Na hipótese de não apresentação desta declaração ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-la ou corrigi-la na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente a sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar ITEM com preço simbólico ou de valor zero;
- f) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 18.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 18.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1.; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

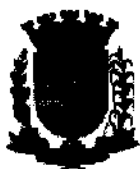
17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

decrecente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a PREGOEIRA aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 17.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 037

ESTADO DO PARANÁ

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 038

ESTADO DO PARANÁ

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar a partir da sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão disponibilizados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega.

24.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo ou substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS:

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

25.1. O objeto deste PREGÃO será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através da Nota de Empenho, nos locais, horários e prazos determinados no ANEXO I.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a disponibilizar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a disponibilização dos itens mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da ata de registro de preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa da detentora da ata.

28.1.3. **SUSPENSÃO**: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços/contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 044

ESTADO DO PARANÁ

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **Inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Produto	Qtde Estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Saibro britado até 07 cm, carregado.	30.000 M³	R\$ 13,00	R\$ 390.000,00
2	Pedras graduadas, com dimensão máxima de 3,0 polegadas, carregado.	6.000 M³	R\$ 17,00	R\$ 102.000,00
3	Saibro irregular, carregado.	4.000 M³	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00
TOTAL				R\$ 536.000,00

I.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO, **MARCA** E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

I.II. O local do fornecimento/carregamento deverá estar numa distância máxima de 10 (dez) km da sede do Município de Piên.

I.III. JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA MÁXIMA: O transporte do saibro será realizado com caminhões da frota municipal, portanto, visando a economia de combustíveis delimitou-se a distância em obediência ao princípio da economicidade, bem como em razão do tempo dispensado para carregamento.

II. DAS CONDIÇÕES ENTREGA:

II.I O material deverá ser entregue na jazida da licitante vencedora, sendo de sua responsabilidade a escavação e o carregamento do material.

II.II. A licitante vencedora só deverá carregar os caminhões da contratante mediante a Nota de Empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado no ato da sessão pública, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

II.III. Prazo de fornecimento é de 01(um) dia após a emissão da Nota de Empenho.

II.IV. O fornecimento deverá ser realizado das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a disponibilização dos itens mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 048

ESTADO DO PARANÁ

cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

V. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- Atestar o recebimento dos materiais, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade das marmitas recebidas com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 049

ESTADO DO PARANÁ

- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos alimentos entregues, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

VI. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os saibros e as pedras graduadas são utilizados para realizar a manutenção das estradas e vias públicas do Município, tendo em vista que os munícipes de Piên se utilizam destas estradas e vias para escoar sua produção, bem como para se deslocar entre as regiões. Assim sendo é de extrema relevância que seja feita a manutenção constante das estradas, pois é através delas que a produção rural é transportada, bem como as pessoas se deslocam entre as diversas regiões, dirigindo-se a sede do Município ou até mesmo para outros Municípios. Ademais, o Município de Piên faz divisas com outros estados e, conseqüentemente, a manutenção destas vias beneficia de uma forma geral a toda população do Município. Os saibros e pedras são utilizados em estradas de lavoura, vicinais, melhorias urbanas, calçamentos, rede pluvial, ou seja, a sua utilização é extensa e necessária, assim, a aquisição atende as necessidades do Município em diversos setores, uma vez que não possuímos local próprio para extrair tal minério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 051
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

053

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2017, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 054
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Item	Produto	Qtde Estimada	Marca	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Saibro britado até 07 cm, carregado.	30.000 M³			
2	Pedras graduadas, com dimensão máxima de 3,0 polegadas, carregado.	6.000M³			
3	Saibro irregular, carregado.	4.000 M³			

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2017.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 146/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 146/2017**.

3. O material deverá ser entregue na jazida da licitante vencedora, sendo de sua responsabilidade a escavação e o carregamento do material.

3.1. A licitante vencedora só deverá carregar os caminhões da contratante mediante a Nota de Empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado no ato da sessão pública, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

3.2. Prazo de fornecimento é de 01(um) dia após a emissão da Nota de Empenho.

3.3. O fornecimento deverá ser realizado das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a disponibilização dos itens mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 056

ESTADO DO PARANÁ

observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390305400 e 05.001.15.452.0005.2009-3390305400

Contas: 960, 970 e 980.

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 146/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 146/2017**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 146/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 057

ESTADO DO PARANÁ

pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **2440/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **2440/2017**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais**, em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo a necessidade de contratar o objeto do procedimento em análise e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 059

ESTADO DO PARANÁ

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 060

ESTADO DO PARANÁ

referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 061

ESTADO DO PARANÁ

- d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

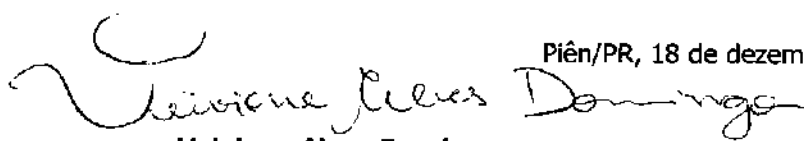
Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

Piên/PR, 18 de dezembro de 2017.

integrante deste Edital modalidade Tomada de Preço nº 05/2017 de 23/11/2017.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr.

CONTRATADA: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 05/2017.

VALOR: R\$ 365.612,12 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e doze reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início na data de sua assinatura até 08/03/2020, podendo ser prorrogado.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 18/12/2017.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:0558E62B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017.**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017, referente ao contrato de repasse nº 845562/2017 MCIDADES/CAIXA E OPERAÇÃO Nº 1038983-30 que entre si celebram a *UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério das Cidades (MCIDADES) representado pela Caixa econômica federal e o Município de Perola D'Oeste/Pr*, visando a contratação de empresa especializada para a Execução de recapeamento asfáltico nos trechos de ruas situado na Rua Pio XII, Adhemar, Paraná e rua Djalma Jaeger no perímetro urbano do município da cidade de Perola D'Oeste estado do Paraná, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: 1) CAW - SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Rio Grande do Sul, S/N, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.726.528/0001-01, neste ato representado pela Sra. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, portadora do RG sob nº 5.976.116-1 SSP/PR e CPF nº 836.693.539-68, brasileira, residente e domiciliado à Av. Porto Alegre, nº 677, na cidade de Planalto, estado do Paraná, vencedor do lote: 01, pelo valor global de R\$ 365.612,12 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SIESCENTOS E DOZE REAIS E DOZE CENTAVOS).

Pérola D'Oeste/PR, 18 de dezembro de 2017.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:4B7E837F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IGDPBF e IGDSUAS - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 689, de 04 de setembro de 1998, com alterações dadas pela Lei nº 1066, 11 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho;

CONSIDERANDO que houve a regularização daquilo que foi objeto de reprovação da prestação de contas do IGDPBF e IGDSUAS, referente ao exercício de 2016;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 15 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do IGDPBF e IGDSUAS, referente ao Exercício de 2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 15 de dezembro de 2017.

LUZ MARINA V. C. NADER

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:83908AFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017**

PROCESSO Nº 2440/2017

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 31 de janeiro de 2018, às 09:30 h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

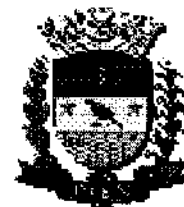
Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:B9CAF4F4

Prefeitura de
PIÊN



Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2017

PROCESSO N° 2440/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 31 de janeiro de 2018, às 09:30 h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS MAIS VISTAS



Piên recebe pá carregadeira por meio de emenda de Nelson Justus

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017**PROCESSO Nº 2440/2017****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 31 de janeiro de 2018, às 09:30 h.

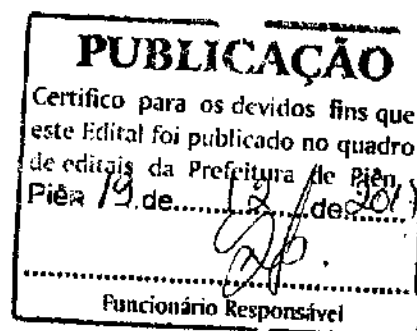
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

Ofício Circular nº 2/2018-DEFIS - 796106

Curitiba, 12 de janeiro de 2018.

A
MUNICÍPIO DE PIEN
CABINETE DO PREFEITO
PRAÇA DO EXPEDIENTÁRIO, 104
83860000 PIEN - PR
REGISTRADO

JS930764868BR



Prezados Senhores

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PR, amparado nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194/1966 e considerando o propósito de "Resguardar o interesse público e a ética no exercício das profissões das Engenharia, da Agronomia, das Geociências, das Tecnológicas e Técnicas, buscando sua valorização, através da excelência na regulamentação, organização e controle destas profissões", desenvolve, entre outras, a fiscalização das empresas que realizam a lavra de bens minerais.

Routineiramente, as prefeituras municipais realizam processos licitatórios visando à aquisição de materiais minerais como rochas britadas em suas várias frações, areia, saibro, cascalho etc., para uso em obras próprias, manutenção de vias, entre outras finalidades. Porém, conforme identificado em editais de licitação desta natureza e em função da grande quantidade de atividades que envolvem os certames públicos, o poder público municipal pode estar deixando de observar questões específicas referentes à atividade de mineração, dando margem à comercialização de material proveniente de lavras clandestinas.

A fim de garantir a legalidade dos certames de aquisição de bens minerais, o Crea-PR orienta que esta municipalidade exija das empresas participantes destas licitações os seguintes requisitos - sem prejuízo para todos os demais critérios já estabelecidos na legislação vigente:

- Títulos minerários de exploração (concessão de lavra, registro de licença ou guia de utilização) emitidos pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral.

- Licença ambiental de operação da unidade onde é realizada a lavra/extração do material, expedida por órgão competente. ✓

- Registro no Crea-PR, tendo como responsável técnico profissional da modalidade Geologia - Engenharia de Minas.

Legislação: Código de Minas (Decreto-lei 227/1967) e seu Regulamento (Decreto 62.934/1968).

Caso a empresa seja do ramo comercial somente, ou seja, adquira os materiais minerais de outras empresas responsáveis pela lavra, deverá apresentar documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral, bem como os demais requisitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 067 ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017

PROCESSO Nº 2440/2017

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) O item 8.1 do referido edital fica acrescido das seguintes alíneas:

n) Títulos minerários de exploração (concessão de lavra, registro de licença ou guia de utilização) emitidos pelo DNPM;

OBS: Quando se tratar de licitante que apenas revenda o mineral, ou seja, empresa do ramo comercial, esta deverá apresentar o documento acima relativo a empresa detentora do título mineral;

o) Registro da empresa junto ao CREA, tendo como responsável técnico profissional da modalidade Geologia – Engenharia de Minas;

OBS: Quando se tratar de licitante que apenas revenda o mineral, ou seja, empresa do ramo comercial, esta deverá apresentar o documento acima relativo a empresa detentora do título mineral.

p) Quando se tratar de licitante que apenas revenda o mineral, ou seja, empresa do ramo comercial, esta deverá apresentar documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral.

II) O Termo de Referência do referido edital fica acrescido nos seguintes termos:

VII. O material fornecido deverá ter comportamento mecânico e resistência compatíveis com o uso na manutenção das vias vicinais com ISC (Índice de Suporte Califórnia) ou CBR igual ou superior a 35% em relação a energia proctor intermediário.

VII.I. Caso, após início do fornecimento, se observe que o material não cumpre sua finalidade, serão exigidos do fornecedor os ensaios tecnológicos para atestar a qualidade do material aplicado de acordo com as normas brasileiras e/ou correlatas (DERs, DNIT). Os ensaios serão executados com o objetivo de caracterizar o material no que se refere, entre outros aspectos, a granulometrias, deformidade e capacidade de carga.

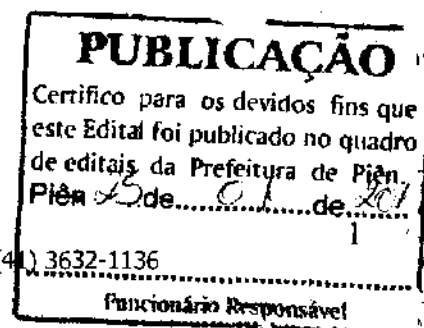
VII.II. Mesmo tendo apresentado os atestados acima descritos, caso permaneça o problema, este Município poderá fazer o pedido de contraprova realizado por empresa isenta.

Em razão da alteração acima mencionada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para dia **07 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



Piên/PR, 23 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador: F1E27E25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018****PROCESSO Nº 092/2018**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

Objeto: Revisão de 20.000 km do veículo Renault Master placa BBP 4745 e revisão de 40.000 km do veículo Renault Logan placa AZT 3848, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha do anexo I.

Contratado: **SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: 17.895.893/0003-45 Inscrição Municipal: 257967

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.

Valor: R\$ 2.493,50 (Dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900, 11.001.10.301.0014.2030-3390391904, 08.001.12.361.0009.2017-3390303900 e 08.001.12.361.0009.2017-3390391904

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador: 894E29FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017**Detentor da Ata: **EXTINTORES SÃO BENTO LTDA – ME.**
CNPJ sob nº 85.219.558/0001-15

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais e placas de sinalização e prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 36.389,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais)

Dotação Orçamentária:

010.001.08.244.0016.2026.3390300400;

03.001.04.122.0003.2004.3390300400;

07.002.20.606.0011.2013.3390300400;

06.001.23.691.0010.2011.3390300400;

08.001.12.361.0012.2014.3390300400;

09.001.13.392.0014.2023.3390300400 e

09.002.27.812.0015.2024.3390300400;

02.001.04.122.0002.2003.3390300400;

01.10.301.0018.2031.3390300400;

05.001.15.452.0005.2009.3390300400;

04.001.04.121.0004.2007.3390300400.

Data de assinatura: 24 de janeiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador: 56215B0C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017
PROCESSO Nº 2440/2017**

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) O item 8.1 do referido edital fica acrescido das seguintes alíneas:

n) Títulos minerários de exploração (concessão de lavra, registro de licença ou guia de utilização) emitidos pelo DNPM;

OBS: Quando se tratar de licitante que apenas revenda o mineral, ou seja, empresa do ramo comercial, esta deverá apresentar o documento acima relativo a empresa detentora do título mineral;

o) Registro da empresa junto ao CREA, tendo como responsável técnico profissional da modalidade Geologia - Engenharia de Minas;

OBS: Quando se tratar de licitante que apenas revenda o mineral, ou seja, empresa do ramo comercial, esta deverá apresentar o documento acima relativo a empresa detentora do título mineral.

p) Quando se tratar de licitante que apenas revenda o mineral, ou seja, empresa do ramo comercial, esta deverá apresentar documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral.

II) O Termo de Referência do referido edital fica acrescido nos seguintes termos:

VII. O material fornecido deverá ter comportamento mecânico e resistência compatíveis com o uso na manutenção das vias vicinais com ISC (Índice de Suporte Califórnia) ou CBR igual ou superior a 35% em relação a energia proctor intermediário.

VII.I. Caso, após início do fornecimento, se observe que o material não cumpre sua finalidade, serão exigidos do fornecedor os ensaios tecnológicos para atestar a qualidade do material aplicado de acordo com as normas brasileiras e/ou correlatas (DERs, DNIT). Os ensaios serão executados com o objetivo de caracterizar o material no que se refere, entre outros aspectos, a granulometrias, deformidade e capacidade de carga.

VII.II. Mesmo tendo apresentado os atestados acima descritos, caso permaneça o problema, este Município poderá fazer o pedido de contraprova realizado por empresa isenta.

Em razão da alteração acima mencionada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para dia 07 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

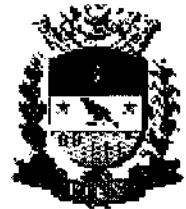
Piên/PR, 24 de janeiro de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador: FDDDEB5C**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017
Processo Administrativo nº 260/2017**Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu

Prefeitura de
PIÊN



Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017

PROCESSO Nº 2440/2017

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

l) O item 8.1 do referido edital fica acrescido das seguintes alíneas:

n) Títulos minerários de exploração (concessão de lavra, registro de licença ou guia de utilização) emitidos pelo DNPM;

OBS: Quando se tratar de licitante que apenas revenda o mineral, ou seja, empresa do ramo comercial, esta deverá apresentar o documento acima relativo a empresa detentora do título mineral;

o) Registro da empresa junto ao CREA, tendo como responsável técnico profissional da modalidade Geologia – Engenharia de Minas;

OBS: Quando se tratar de licitante que apenas revenda o mineral, ou seja,

empresa do ramo comercial, esta deverá apresentar o documento acima relativo a empresa detentora do título mineral.

070

p) Quando se tratar de licitante que apenas revenda o mineral, ou seja, empresa do ramo comercial, esta deverá apresentar documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral.

II) O Termo de Referência do referido edital fica acrescido nos seguintes termos:

VII. O material fornecido deverá ter comportamento mecânico e resistência compatíveis com o uso na manutenção das vias vicinais com ISC (Índice de Suporte Califórnia) ou CBR igual ou superior a 35% em relação a energia proctor intermediário.

VII.I. Caso, após início do fornecimento, se observe que o material não cumpre sua finalidade, serão exigidos do fornecedor os ensaios tecnológicos para atestar a qualidade do material aplicado de acordo com as normas brasileiras e/ou correlatas (DERs, DNIT). Os ensaios serão executados com o objetivo de caracterizar o material no que se refere, entre outros aspectos, a granulometrias, deformidade e capacidade de carga.

VII.II. Mesmo tendo apresentado os atestados acima descritos, caso permaneça o problema, este Município poderá fazer o pedido de contraprova realizado por empresa isenta.

Em razão da alteração acima mencionada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para dia 07 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 235 / 2018

Requerente: **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP** CNPJ: 79.390.530/0002-24

Contato: **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP**

Telefone: **47 36334767**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 146/2017

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Plên, 07 de Fevereiro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2056b rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 07/02/2018 08:58:35



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 235 / 2018

Requerente: **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP** CNPJ: 79.390.530/0002-24

Contato: **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP**

Telefone: **47 36334767**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 146/2017

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Plên, 07 de Fevereiro de 2018.


EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP
Requerente

STP 500.2056b rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 07/02/2018 08:58:35

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP"
CNPJ: 79.390.530/0001-43 - NIRE: 42 2 0081770 6

LAURO JOSÉ MAAHS, brasileiro, natural de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, comerciante, casado sob o regime de comunhão de bens, portador da Carteira de Identidade nº 9/R-781.883, expedida pela SSI/SC e CPF: 311.290.309-97, residente e domiciliado à Estrada Principal Fundão, S/N, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89285-365; **DANILO LUIZ MAAHS**, brasileiro, natural de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 9ª/R-1.364.277, expedida pela SSI/SC e CPF 420.838.349-68, residente e domiciliado à Rua Capitão Ernesto Nunes, 795, Bairro Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina CEP 89280-409; **ALFREDO JOSÉ MAAHS**, brasileiro, natural de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, nascido em 19/03/1972, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 21ª/R-2.373.631, expedida pela SSP/SC e CPF: 690.758.679-72, residente e domiciliado à Estrada Principal Fundão, 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89285-365; **LILIAN BAUMEL MAAHS**, brasileira, natural de Piên, Estado do Paraná, nascida em 13/09/1981, comerciante, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 5.841.377, expedida pela SSP/SC e CPF: 008.706.959-83, residente e domiciliada à Estrada Principal Fundão, 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89285-365; Únicos sócios da empresa **"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP"**, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89294-000 registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 422.0081770,6 em 05 de Junho de 1986, Filial 01 Inscrita no CNPJ: 79.390.530/0002-24, Filial 02 inscrita no CNPJ: 79.390.530/0003-05, Filial 03 Inscrita no CNPJ: 79.390.530/0004-96, com alterações posteriores e inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª Cláusula – O objeto social da empresa passa a ser:

- Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial;
- Extração e saibro;
- Extração e britamento de pedras;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de terraplenagem.

CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
 AUTENTICAÇÃO

Autentica o presente documento
 por conter com o original.

Piên/PR 19 JUL. 2016

[Assinatura]
 dna R. P. das Santos
 ESCRIVENTE

Cartório Distrital de Piên
 Selo de Autenticidade
 Afixado na última página

[Assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP"
CNPJ: 79.390.530/0001-43 - NIRE: 42 2 0081770 6

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP"

Cláusula primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP"

Cláusula segunda – A sociedade tem sua sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983 Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89294-000.

Cláusula terceira – O objeto social da empresa é

- Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial;
- Extração e saibro;
- Extração e britamento de pedras;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de terraplenagem.

Cláusula quarta – O capital social da empresa é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País e está distribuída entre os sócios da seguinte forma:

Nomes dos Sócios	Quant. De Quotas	Valor das Quotas	%
Lauro José Maahs	22.500 quotas	R\$ 22.500,00	25%
Danilo Luiz Maahs	22.500 quotas	R\$ 22.500,00	25%
Alfredo José Maahs	22.500 quotas	R\$ 22.500,00	25%
Lilian Baumel Maahs	22.500 quotas	R\$ 22.500,00	25%
Total	90.000 quotas	R\$ 90.000,00	100%

Cláusula quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1986 e seu prazo é indeterminado.

CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
 AUTENTICAÇÃO

Autentico o presente documento
 por conferir com o original.

Piên/PR 19 JUL. 2016

[Assinatura]
 [Assinatura]
 PREVENTE

Cartório Distrital de Piên
 Selo de Autenticidade
 Afixado na última página

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE

"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP"**CNPJ: 79.390.530/0001-43 - NIRE: 42 2 0081770 6**

Cláusula Sexta - A sociedade possui filial 01 localizada à Estrada Geral, S/N, na localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83860-000. Registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20021506183 em 24 de Setembro de 2002 Inscrita no CNPJ: 79.390.530/0002-24 e Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900785466 em 29 de Outubro de 2002.

Parágrafo 1º - O Capital Social da Filial é de R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais)

Parágrafo 2º - O objetivo social principal da Filial é Extração de Saibro e Pedra e a Secundária e a Extração de Areia.

Cláusula Sétima: A sociedade possui Filial 02 localizada à Estrada Piên, S/N, Bairro Poço Frio, Município de Piên, Estado Paraná, CEP: 83860-000. Registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900651622 em 09 de Julho de 2004, Inscrita no CNPJ: 79.390.530/0003-05 e Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901207695 em 18 de Abril de 2011.

Parágrafo 2º - O Objeto social da filial é Extração de Areia, Saibro e Pedra.

Cláusula Oitava: A sociedade possui Filial 03 localizada à Estrada Geral Campo Novo, S/N, Bairro Campo Novo, Município de Piên, Estado Paraná, CEP: 83860-000. Registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20060940336 em 06 de Junho de 2006, Inscrita no CNPJ: 79.390.530/0004-96 e Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900947814 em 13 de Julho de 2006.

Parágrafo 2º - O Objeto social da filial é Extração de Areia, Saibro e Pedra.

Cláusula Nona - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Primeira - A administração da sociedade caberá aos sócios **Lauro José Maahs e Danilo Luiz Maahs e Alfredo José Maahs**, onde assinam isoladamente, com os poderes e atribuições de sócios administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima Segunda - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR

Autenticação
Autentica a presente documentação
por conferir com o original.

Piên/PR 19 JUL. 2016

Edna F. P. das Santos

ESCRITÓRIO

Cartório Distrital de Piên

Selo de Autenticidade

Afixado na última página

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP"
CNPJ: 79.390.530/0001-43 - NIRE: 42 2 0081770 6

Cláusula Décima Terceira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quinta – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Sexta – Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, não haverá dissolução da sociedade, que poderá continuar com os herdeiros legais do "de cujus", que

só poderão figurar na sociedade como sócios quotistas, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade:

Parágrafo Único: Os herdeiros deverão em 30 (trinta) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integrados na sociedade, conforme acima exposto, aceitando direitos e obrigações do sócio morto, ou recebendo os seus direitos e haveres apurados até a data do balanço especial em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, vencendo-se:

- a) a primeira, noventa dias após a data do falecimento e
- b) as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Cláusula Décima Sétima – (Os) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava – A sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade do capital social.

Parágrafo Único: O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

CARTÓRIO DISTRICTAL DE PIÊN-PR
 AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente documentação
 por conter com o original.

Piên/PR 19 JUL. 2016

Edna F. P. dos Santos
 Edna F. P. dos Santos
 ESCRIVENTE

Cartório Distrital de Piên
 Sala de Autenticidade
 Afixado na última página

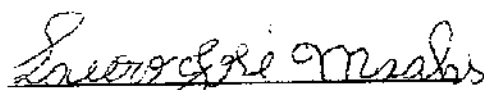
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP"
CNPJ: 79.390.530/0001-43 - NIRE: 42 2 0081770 6

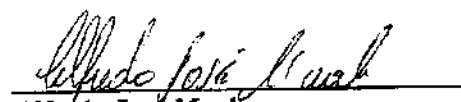
Cláusula Décima Nona - Fica eleito o foro de São Bento do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

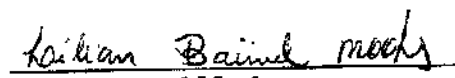
E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul/SC, 03 de Março de 2016.


Lauro José Maahs


Danilo Luiz Maahs


Alfredo José Maahs


Lillian Baume Maahs



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2016 SOB Nº: 20169780068
 Protocolo: 16/978005-6, DE 08/03/2016

Empresa: 42 2 0081770 6
 EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO
 LTDA EPP


 ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
 SECRETÁRIO GERAL

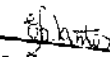


CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
 AUTENTICAÇÃO

Autentico o presente documento
 por conter com o original.

TABELIONAT
 DE
 NOTAS
 FIY33376

Piê/PR 19 JUL. 2016


 Edna E. P. dos Santos
 CREVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL
MUNICÍPIO E DISTRITO DE CAMPO ALEGRE
ESCRIVANIA DE PAZ DE CAMPO ALEGRE
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº449 CENTRO - CEP 89294-000
CNPJ 83.787.333/0001-30 cartorio.camposalegre@tj.sc.br
FONE: (0**47) 3632-1955 FAX: (0**47) 3632-7350

Oficial Titular:

Fabiola Scheffer Brunnquell

Finalidade: **Procuração - Empresa**

Protocolo: **03572**

Data: **11/09/2013**

1º TRASLADO

Livro: **032**

Folha: **177**

Saibam os que este instrumento público de procuração bastante virem que aos onze (11) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade de Campo Alegre/SC, comarca de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, perante mim Oficiala, compareceu(eram) como **outorgantes EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP - Matriz**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 79.390.530/0001-43, com sede à Localidade de Corredeiras, s/n, Campo Alegre/SC, **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP - Filial 01**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 79.390.530/0002-24, com sede à Estrada Geral, s/n, Loc. de Campinas dos Maia, Piên/PR, **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP - Filial 02**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 79.390.530/0003-05, com sede à Estrada Piên, s/n, Poço Frio, Piên/PR, **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP - Filial 03**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 79.390.530/0004-96, com sede à Estrada Geral Campo Novo, s/n, Campo Novo, Piên/PR, neste ato representadas pelos sócios **LAURO JOSE MAAHS**, brasileiro, casado, empresário, filho de Heinz Maahs e Lori Maahs, nascido em 18/08/1959, CI 781.883-1 SESP/SC emitida em 19/09/2002, e CPF 311.290.309-97, residente e domiciliado à Estrada Corredeiras, Corredeiras, Campo Alegre/SC, e **DANILO LUIS MAAHS**, brasileiro, casado, empresário, filho de Heinz Maahs e Lori Maahs, nascido em 12/07/1962, CI 9/R-1.364.277 SSI/SC emitida em 19/12/1980, e CPF 420.838.349-68, residente e domiciliado à Rua Capitão Ernesto Nunes, 795, Centro, São Bento do Sul/SC, os quais declaram que os documentos de instituição e nomeação apresentados neste cartório estão em vigor, não tendo sido posteriormente alterados, tendo o representante os poderes e autorizações necessários para representar a pessoa jurídica neste ato, sob pena de responsabilidade civil e criminal por esta declaração. Os presentes foram identificados por mim Oficiala, face os documentos apresentados, dos quais arquivo uma cópia nesta Serventia, do que dou fé. Em seguida pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante **procurador MARCOS HEINZ MAAHS**, brasileiro, casado, administrador, filho de Heinz Maahs e Lori Maahs, nascido em 19/11/1980, CI 3.520.106 SSP/SC emitida em 23/07/1993, e CPF 005.165.569-16, residente e domiciliado à Estrada Principal Fundão, 4897 Bairro Fundão, São Bento do Sul/SC, a quem confere os mais amplos e ilimitados poderes, para GERIR E ADMINISTRAR todos os seus bens imóveis e móveis, assim como telefones, veículos, podendo comprar, vender, doar, hipotecar, permutar, onerar ou por qualquer outra forma alienar, assinando as escrituras públicas, contratos particulares, compromissos de compra e venda ou de qualquer gênero, com todas as cláusulas e condições precisas, ajustar e receber preços, passar recibos e dar quitações, pagar impostos, taxas e outros emolumentos, requerer certidões de quaisquer natureza, proceder registros, averbações; representá-la perante Bancos, Casas Bancárias e outros estabelecimentos de créditos, em quaisquer Bancos, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., BESC S/A., HSBC BANK BRASIL S/A., BANCO MULTIPLO, BRADESCO S/A., BANCO SANTANDER**, podendo para tanto, abrir, movimentar, encerrar conta; alienar bens da Sociedade; emitir cédulas de crédito rural, comercial e industrial; emitir e endossar cheques; assinar contratos de câmbio, empréstimos e financiamentos; emitir aceitar, endossar e avalizar

CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN
AUTENTICAÇÃO

Autentico o presente documento
por conter com o original.

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Piên/PR **19 JUL. 2016**

Cartório Distrital de Piên

Vide verso

Heinz Maahs
MARCOS HEINZ MAAHS
PROCURADOR

Fabiola Scheffer Brunnquell
Oficial Titular
Última página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL
MUNICÍPIO E DISTRITO DE CAMPO ALEGRE
ESCRIVANIA DE PAZ DE CAMPO ALEGRE
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº449 CENTRO - CEP 89294-000
CNPJ 83.787.333/0001-30 cartorio.campoalegre.org.br
FONE: (0**47) 3632-1955 FAX: (0**47) 3632-7350

Oficiala Titular:

Fabiola Scheffer Brunnquell

Finalidade: **Procuração - Empresa**

Protocolo: **03572**

Data: **11/09/2013**

1º TRASLADO

Livro: **032**

Folha: **178**

duplicatas; emitir, endossar warrants e conhecimento de depósito; sacar, aceitar, endossar e avalizar letras de câmbio; emitir, endossar e avalizar notas promissórias; emitir, endossar e avalizar notas promissórias rurais, autorizar débitos, transferências, pagamentos por qualquer meio, inclusive eletrônico; retirar e autorizar a retirada de talonários de cheques; assinar cheques; conceder aval em favor de controladas e coligadas; firmar convênios e contratos de prestação de serviços; firmar contratos de comodato; prestar garantia caucionária; construir mandatários, constituir garantia hipotecária, garantias pignoratícia e alienação fiduciária; prestar fiança; receber e dar quitação, firmar instrumento de confissão e composição de dívida, assinar toda documentação referente a PIS, PASAP, FGTS, INSS, admitir e demitir funcionários, fazer declarações, receber restituições, representá-la junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Físicas e Jurídicas, qualquer Agente Financeiro do Sistema Financeiro de Habitação, Empresa Brasileira de Correios e telégrafos, Delegacia da Receita Federal – Imposto de Renda, Departamento de Trânsito, Companhias Seguradoras, Companhias de Telecomunicações notadamente junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, e onde mais se fizer necessário, em tudo que se referir às empresas acima outorgantes, podendo para tanto seu dito procurador requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, substabelecer no todo ou em partes, se lhe convier enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, representar aos outorgantes e solicitar certidões perante os órgãos públicos; DETRAN, inclusive para transferência de veículos e multas de trânsito; representar as outorgantes perante Prefeituras; Receita Federal do Brasil e Receitas Estaduais, inclusive com poderes para confessar e parcelar débitos; solicitar certidões; dar garantias reais e/ou fidejussórias; alienar bens móveis e imóveis; vender; transigir; assinar procuração para constituir advogado, representando a outorgante perante o Poder Judiciário Estadual; Federal; Delegacia de Polícia; Polícia Federal e Varas do Trabalho, tudo com **ad judicla** e **ad negotia**, caso em que poderá transigir – confessar – negociar; contratar e demitir funcionários, assinando a carteira de trabalho – termo de rescisão do contrato de trabalho e guias de seguro desemprego; solicitar certidão e/ou planilha de FGTS perante a Caixa Econômica Federal; parcelar débitos para com as instituições financeiras, inclusive Factoring's; tudo sem a obrigação de prestar contas, praticando todos os demais atos necessários à manutenção dos poderes ora conferidos. **A presente procuração tem validade pelo prazo de 10(dez) anos a contar da presente data e é lavrada em caráter revogável e retratável.** Declaram finalmente que aceitam a presente procuração pelo que nela contém, por estar de inteiro acordo com seus expressos termos, assumindo integral responsabilidade civil e criminal pelo conteúdo aqui exposto. **SOB MINUTA.** Podendo assinar o que mais preciso for para o fiel e completo cumprimento deste mandato. **Certidões e documentos apresentados e arquivados nesta Serventia por meio de fotocópia:** • Documentos das partes: documentos de identificação com foto dos comparecentes; contrato social; inscrição no CNPJ; certidão simplificada da Junta Comercial de Santa Catarina. E por força do artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste estado

ATENTIFICAÇÃO

Autentico o presente documento

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude

Plên/PR

19 JUL. 2016

g. Montes

fraude Cartório Distrital de Plên

Selo de Autenticidade

Afixado na última página

Vide versc

E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL
MUNICÍPIO E DISTRITO DE CAMPO ALEGRE
ESCRIVANIA DE PAZ DE CAMPO ALEGRE
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 449 CENTRO - CEP 89294-000
CNPJ 83.787.333/0001-30 camposalegre@tj.sc.br
FONE: (0**47) 3832-1955 FAX: (0**47) 3832-7350

Oficiala Titular:

Fabiola Scheffer Brunnquell

Finalidade: **Procuração - Empresa**

Protocolo: **03572**

Data: **11/09/2013**

1º TRASLADO

Livro: **032**

Folha: **179**

- CNCGJ/SC, fica dispensada a presença e assinatura de testemunhas em instrumentos públicos desta natureza, haja vista que as partes foram devidamente identificadas. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento que lhe(s) li, aceitou(aram) e assina(m), todos acima qualificados, perante mim Ana Paula Mey que a digitei e perante a Oficiala Fabiola Scheffer Brunnquell, que assino, subscrevo e dou fé. **Emolumentos: R\$ 37,60 + Selo: R\$ 1,35 = R\$ 38,95.** Assinaram nesta procuração: (a) **DANILO LUIS MAAHS** - Representante da Outorgante, **LAURO JOSE MAAHS** - Representante da Outorgante, **FABIOLA SCHEFFER BRUNNQUELL** - OFICIALA. Nada mais, trasladada em seguida. Confere com a original arquivada nesta Serventia, do que dou fé.

Campo Alegre/SC, 11 de setembro de 2013.

Em testº. *[assinatura]* da verdade.

ANA PAULA MEY
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
DFB68963-3WD2
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



CARTÓRIO DISTRICTAL DE SÃO BENTO DO SUL - PR
UTENTICACÃO

Autentico a presente documentação por conter com o original.

TABELIONATO DE NOTAS
FIY33381

19 JUL. 2016*

[assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **ARMANDO REINE MARRAS**

DOC. IDENTIFICAD. / OUT. CATEGORIA: **3520106** **BEP** **SC**

CIV: **005.165.909-16** DATA DE NASCIMENTO: **19/11/1990**

Função: **REINE MARRAS**

LOTE: **REINE MARRAS**

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

1014009893

PROTECTOR: **01826999197** Vigencia: **07/01/2025** Renovação: **30/11/1990**

Observações: **Reator Ativ. Resuscitada**

Max. Arq. Morte

LOCAL: **SÃO BENTO DO SUL, SC** DATA DE EMISSAO: **19/03/2015**

Modelo: **6. 500** **28758945018**
Versão: **01/01/2015** **40104164859**

PROIBIDO PLASTIFICAR

1014009893

ADMINISTRATIVO DO BRASIL

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESETO

[Handwritten signature]

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
ESTRADA GERAL, SN – CAMPINA DOS MAIA – PIÊN - PR

CEP: 83860-000

CNPJ: 79.390.530/00002-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9027088222

Fone (047)3635-1348 / 47 99624-5185 email: nfe@extracaodeareia.com.br

ANEXO V

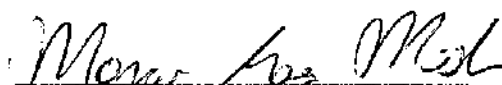
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO Nº 146/2017

Sra. Pregoeira,

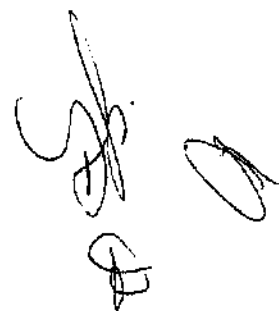
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Extração de Areia Fundão Ltda EPP cumpre plenamente com o requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 146/2017, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais.

Piên – PR, 31 de Janeiro de 2018.



Marcos Heinz Maahs

RG: 3.520.106





CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.piên.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.32/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/02/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 10 de Janeiro de 2018

NEGATIVA Nº: 32/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETJ4442XRU4

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2361	79.390.530/0002-24		10/01/2018

ENDEREÇO

PRINCIPAL CAMPINA DOS MAIA, S/N - CAMPINA DOS MAIA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	79390530000224
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 07/02/2018 09:13:23

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 79390530000224

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	79390530000224
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

MAVAHS

CONCRETO - AREIA - BRITA

085

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA EPP
ESTRADA GERAL, SN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 31/01/2018

EXTRAÇÃO DE
ESTRADA GERAL
PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 31/01/2018

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
RUA GERAL, 100 - CAMPINA DOS MAIA - PIÊN - PR
CNPJ: 08.83860-000

086

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9027088222
Fone (047) 390 530-1348 / 390 524-5185 email: nfe@extracaodeareia.com.br

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Piên - PR
Sra. Pregoeira,

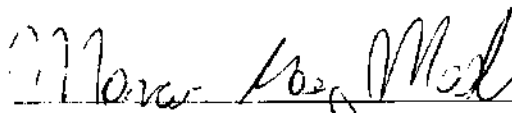
Ref.: Edital de Pregão nº 146/L 017

Apresentamos a seguir, para a V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativos à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras, a serem utilizadas para manutenção das vias públicas municipais.

Item	Produto	Qtd. Estimada	Marca	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Saibro britado até 07 cm, carregado.	30.000 m³	Maahs	R\$ 13,00	R\$ 390.000,00
2	Pedras graduadas, com dimensão inferior a 10 polegadas, para pavimentação.	5.000 m³	Maahs	R\$ 17,00	R\$ 102.000,00
3	Saibro irregular, para drenagem.	4.000 m³	Maahs	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00

O prazo de validade da proposta de preços é de (60 (sessenta)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Piên - PR, 31 de Janeiro de 2018.


Marcos Heinz Maahs
RG: 3.520.106

79.390.530/0002-24
90270282-22

Extração de Areia Fundão Ltda.

Estrada Geral - Campina dos Maia, s/nº
Bairro Campina dos Maia - Piên - PR
Fone: 47 3635-1348

79 390 530/0001-43
251 353 362

EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.

Localidade de Cordeiras
Bairro Cordeiras - Campo Alegre - SC
Fone: 47 3635-1348

MAVAHS

CONCRETO - AREIA - BRITA

087

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP
ESTRADA GERAL, SN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 31/01/2018

EXTRAÇÃO DE AREIA
ESTRADA GERAL,
PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02
DATA ALTERADA:

Rodovia Municipal 100, Nº 3983 • Corredeiras • Campo Alegre

088

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.390.530/0002-24 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/10/2002	
NOME EMPRESARIAL EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO EST GERAL		NÚMERO 3/N	COMPLEMENTO
CEP 83.860-000	BARRIO DISTRITO CAMPINA DOS MAIAS	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/01/2018 às 11:21:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/01/2018

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

10/01/2018 11:22

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/CMS**

90270282-22

Inscrição CNPJ

79.390.530/0002-24

Início das Atividades

12/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: FUNDACAO DE AREIA LTDA

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento: RUA GERAL CAMPINA DOS MAIA, S/N - CAMPINA DOS MAIA - CEP 83860-000
FONE: (47) 635-1487 - FAX: (47) 635-1348

Município de Inscrição: Foz de Iguaçu - PR, DESDE 12/2002

Qualificação

Situação Fiscal: ATIVA - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2015

Natureza Jurídica: LTDA - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 0810-0/03 - EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

Atividade(s) secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	011.290.309-07	LAURO JOSE MAARS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	026.608.349-08	DANIEL LUIS MAARS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/03/2018.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90270282-22

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
06/02/2018 16:49:10Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

090

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
10/01/2018 - 10 59 47**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90270282-22	Inscrição CNPJ	79.390.530/0002-24
Nome Empresarial	Extracao de Areia Fundao Ltda		
Endereço	Est Geral Campina dos Maia, S/N. Campina dos Maia 83860-000 - Pien - PR		
Telefone	(47)0835-1487		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	0810-0/08 - Extracao de Saibro e Beneficiamento Associado		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	12/2002		
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 12/2015		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 12/2002		
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 12/2015		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

091

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 79390530/0002-24**Razão Social:** EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA**Endereço:** EST GERAL CAMPINA DOS MAIA / CAMPINA DOS MAIA / PIEN /
PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2018 a 13/02/2018**Certificação Número:** 2018011506234336328792

Informação obtida em 31/01/2018, às 08:06:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDAC LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.390.530/0002-24

Certidão nº: 142920527/2018

Expedição: 10/01/2018, às 11:05:32

Validade: 08/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTRACAO DE AREIA FUNDAC LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.390.530/0002-24, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP
CNPJ: 79.390.530/0001-43

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:17 do dia 29/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2018.

Código de controle da certidão: **1554.30DD.6AE5.F268**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10.01.2018 10:53

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017562672-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.390.530/0002-24**

Nome: **EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA**

Ressaltado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CNPJ: 76.002.666/0001-40

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.32/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/02/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 10 de Janeiro de 2018

NEGATIVA Nº: 32/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETJ4442XRU4

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2361	79.390.530/0002-24		10/01/2018

ENDEREÇO

PRINCIPAL CAMPINA DOS MAIA, S/N - CAMPINA DOS MAIA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos

10 01 2018 14:23

CNPJ: 79.390.530/00002-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9027088222
Fone (047)3635-1348 / 47 99624-5185 email: nfe@extracaodeareia.com.br

**ANEXO III
DECLARAÇÕES**

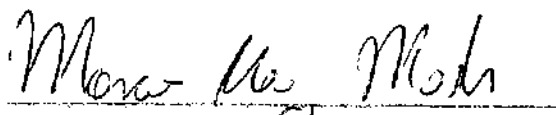
Pregão Presencial nº 146/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

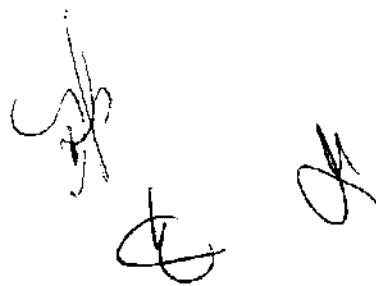
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên - PR, 31 de Janeiro de 2018.



Marcos Heijz Maahs
RG: 3.520.106

79.390.530/0002-24
90270882-22
Extração de Areia Fundão Ltda
Estrada Geral - Campina dos Maia, s/nº
Bairro Campina dos Maia - Piên - PR
Fone: 47 3635-1348





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

097

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

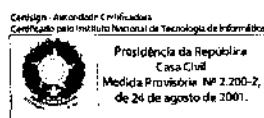
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 42 2 0081770-6	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação	
1 - NIRE: 41 9 0078548-6 CNPJ: XXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA GERAL, SN, CAMPINA DOS MAIA, PIÊN, PR	
2 - NIRE: 41 9 0094781-4 CNPJ: XXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA GERAL CAMPO NOVO, S/N, CAMPO NOVO, PIÊN, PR, 83.860-000	
3 - NIRE: 41 9 0120759-5 CNPJ: 79.390.530/0003-05 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA PIÊN, SN, POÇO FRIO, PIÊN, PR, 83.860-000	
Último Arquivamento Data: 29/10/2002 Número: 41900785466 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	Situação das filiais REGISTRO ATIVO

CURITIBA - PR, 02 de fevereiro de 2018

18/046860-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



 Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	 Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Licença de Operação Nº 29253 Validade 24/02/2020 Protocolo 135527793
--	--	--

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 135527793, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física			
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA			
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física		Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física	
79390530000143		4220081770	
Endereço			
ESTRADA DAS CORREDEIRAS, S/N			
Bairro	Município	UF	Cep
CORREDEIRAS	Campo Alegre	SC	89294000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento	
Extração de serpentinito - (Extração de Areia Fundão Ltda)	
Tipo de empreendimento/atividade	
Extração de serpentinito	
Endereço	
Campina dos Maia	Bairro Campina dos Maia
Município	Cep
Piên	83860000
Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
Rio Negro	Iguaçu
Destino do Esgoto Sanitário *	Destino do Efluente Final
*****	Infiltração no Solo

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 120371894, Licença: 29253, Emissão da Licença: 23/07/2013, Validade: 23/07/2015.

A presente licença refere-se aos DNPM's nº 826.2842002 e 826.497/2006 cujas poligonais estão inseridas totalmente no município de Piên.

Esta licença permite a plena operação do empreendimento, ou seja, a extração de serpentinito.

A exploração deverá ocorrer de acordo com o planejamento apresentado anteriormente através do Plano de Controle Ambiental.

A área de exploração está referenciada pelas coordenadas Utm, 22J E657.955 e N7.106.618.

O presente instrumento não autoriza a supressão de vegetação nativa e nem a intervenção em área de preservação permanente.

O requerente deverá apresentar em 90 (noventa) dias um relatório das atividades desenvolvidas, principalmente as de controle e recuperação ambiental.

Se o licenciado desejar a renovação findo o prazo da presente licença, o pedido deverá ser instruído com um Plano de Controle Ambiental atualizado.

Anualmente, deverá apresentar relatório das ações desenvolvidas, principalmente as de controle e recuperação ambiental.

Esta licença foi expedida de acordo com as informações oferecidas pelo requerente e poderá ser revista no caso de não conformidades.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 17492/2018

Validade: 31/03/2018

Razão Social: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP

CNPJ: 79390530000143

Num. Registro: 61903

Registrada desde : 03/10/2016

Capital Social: R\$ 90.000,00

Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100,, 3983 CORREDEIRA

Município/Estado: CAMPO ALEGRE-SC

CEP: 89294000

Objetivo Social:

0810-0/06 - Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial; 0810-0/08 - Extração de saibro; 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras; 4930-2/02 - Transportes rodoviário de cargas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:79390530000224

Endereço: ESTRADA GERAL, S/Nº

Bairro: CAMPINAS DOS MAIA

Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

2 - CNPJ:79390530000305

Endereço: ESTRADA PIÊN, S/Nº

Bairro: POÇO FRIO

Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

3 - CNPJ:79390530000496

Endereço: ESTRADA GERAL CAMPO NOVO, S/Nº

Bairro: CAMPO NOVO

Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DANILO RODRIGUES MAGALHAES

Carteira: MG-141671/D Data de Expedição: 01/08/2011

Desde: 03/10/2016 Carga Horária: 4: H/S

Visto Nº: 121150 Data do Visto: 17/11/2011

Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 14 do CONFEA

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos**101**

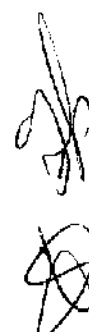
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 49006/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/02/2018 08:15:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **17601/2018**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: **DANILO RODRIGUES MAGALHAES**

Carteira - CREA-MG Nº :**MG-141671/D**

Registro Nacional : 1403728665

Registrado(a) desde : 01/08/2011

Filiação : **EUDILIO RODRIGUES MAGALHAES**

MARIA IDALINA FRANCOZE MAGALHAES

Data de Nascimento : 15/04/1982

Carteira de Identidade : MG-11941024

Naturalidade : **SAO GOTARDO/MG**

Visto Nº : 121150

Dt. Expedição Visto : 17/11/2011

CPF : 04737797650

Título: **ENGENHEIRO DE MINAS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFMG

Data da Colação de Grau : 01/08/2011

Diplomação : 01/08/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 14 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61903 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP

Desde: 03/10/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 49312/2018.

Emitida via Internet em 07/02/2018 09:55:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



Departamento Nacional de Produção Mineral

Dados básicos do processo

Número do processo: 826.284/2002

NUP:

Área (ha): 49,91

Tipo de requerimento: Requerimento de Autorização de Pesquisa

Fase atual: Concessão de Lavra

Ativo: Sim

Superintendência: Superintendência / PR

UF: PR

Unidade protocolizadora: Unid. Protocolizadora 13

Data Protocolo: 04/07/2002 00:00:00

Data Prioridade: 04/07/2002 00:00:00

Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular\Requerente	79.390.530/0001-43	Extração de Areia Fundão Ltda			04/07/2002	
Responsável Técnico Memorial Descritivo	393.789.779-87	Lucio Irajá Furtado	Diversos		04/07/2002	
Representante Legal	393.789.779-87	Lucio Irajá Furtado	Procuração		04/07/2002	

Número do processo de Cadastro da Empresa:

926.497/2008

Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
185	CLAV CONCESSÃO DE LAVRA	Portaria de Lavra	Outorgado	25/04/2016	
1589	APU2 AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 02 ANOS PUBL.	Alvará de Pesquisa	Outorgado	25/03/2003	25/03/2005

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
ARBIA	Construção civil	08/07/2002	05/09/2013	Motivo desconhecido
ARGILA	Industrial	08/07/2002	05/09/2013	Motivo desconhecido
SERPENTINITO	Industrial	05/09/2013		

Municípios:

Nome
PIÊN /PR

Condição de propriedade do solo:

Tipo
Proprietário ou possessor de parte da área

Processos associados:

Processo	Titular	Tipo de associação	Data da associação	Data da desassociação	Processo Original	Observação
300.863/2013		Disponibilidade	27/08/2013		826.284/2002	*



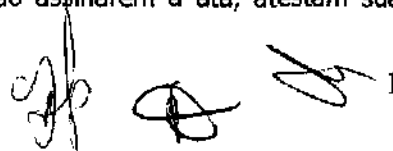
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

104

PREGÃO Nº 146/2017**CRENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS,
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 146/2017**, que tem como objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciada 01 empresa participante a saber: **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ 79.390.530/0002-24, localizada a Estrada Geral, s/nº., Campina dos Maia, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (47) 3635 1348, nesta sessão representado pelo Sr. Marcos Heinz Maahs, portador do RG nº 3.520.106/SC e CPF 005.165.569-16. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, a Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados para os itens e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que o participante apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que o representante credenciado optou em manter os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação do licitante. A Pregoeira verificou que a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA. EPP** apresentou o documento solicitado no item 8.1, alínea "o" do Edital (Registro da empresa junto ao CREA, tendo como responsável técnico profissional da modalidade Geologia – Engenharia de Minas) apenas para o CNPJ da matriz, no entanto apresentou sua proposta utilizando o CNPJ da filial, ademais no Registro apresentado consta que a filial credenciada para sessão apresenta situação bloqueada por falta de responsável técnico, sendo portanto inabilitada. Considerando que para o objeto do Pregão nº 146/2017, houve apenas um licitante interessado e considerando o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, a Pregoeira decidiu por fixar ao licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das referidas inconformidades. O representante presente analisou e viu a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira fixou o prazo até o dia 21 de fevereiro de 2018 para recebimento da nova documentação, esclarecendo-se, porém, que se a entrega for efetuada em data antecedente, o julgamento ocorrerá tão logo o mesmo seja apresentado. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

105

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA. EPP

[Handwritten signatures and initials on four horizontal lines]



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 146/2017

106

Página: 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SAIBO E PEDRAS GRADUADAS PARA MAN

Lote:	0001	Item:	0001	Descrição:	Valor:	Valor:
Fornecedor:	78	EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP	MAHIS	Vencedor		
Rodada:		Valor:				
Lance Inicial:		17,00				
1		17,00				

Lote:	0001	Item:	0001	Descrição:	Valor:	Valor:
Fornecedor:	78	EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP	MAHIS	Vencedor		
Rodada:		Valor:				
Lance Inicial:		13,00				
1		13,00				

Lote:	0001	Item:	0001	Descrição:	Valor:	Valor:
Fornecedor:	78	EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP	MAHIS	Vencedor		
Rodada:		Valor:				
Lance Inicial:		11,00				
1		11,00				

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PECKOCZ
Membro

MARCIA ZIGOVSKI
Membro

EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 146/2017

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 : Lote 001									536.000,00
001	14614 PEDRAS GRADUADAS, COM DIMENSÃO MÁXIMA DE 3,0 POLEGADAS, CARREGADO	M²	8.000,00	Classificado	MAHNS		17,00	102.000,00	*
002	15483 SAIBRO BRITADO ATÉ 07 CM, CARREGADO	M³	30.000,00	Classificado	MAHNS		13,00	390.000,00	*
003	15484 SAIBRO IRREGULAR, CARREGADO	M³	4.000,00	Classificado	MAHNS		11,00	44.000,00	*
VALOR TOTAL:								536.000,00	

Emitted por: DOROTI DE FARIAS PECKOZZI, na versão: 5518 n

07/02/2018 09:45:02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 108 ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, Pregoeira, designada pelo Decreto nº 231/2017, juntei aos autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2017, cujo objeto é a **Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais**, realizado em 07/02/2018, os documentos abaixo relacionados:

- ART comprovando o vínculo entre a empresa contratada e o seu responsável técnico.

A documentação acima assinalada foi apresentada, nesta data, pela empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ 79.390.530/0002-24, localizada a Estrada Geral, S/Nº, Campina dos Maia, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (47) 3635 1348, para qual foi aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, **conforme previsto no § 3º, do art. 48 da Lei 8.666/93**, vide abaixo:

Art. 48, § 3º. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Sendo o que se apresenta para o momento.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

DECRETO Nº 231/2017



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



ART N° 20180607417
 Desempenho de
 Cargo/Função Técnica
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: **DANILO RODRIGUES MAGALHAES**
 (CPF:047.377.976-50)

N° Carteira: MG-141671/D - N° Visto Crea: 121150

Título Formação Prof.: **ENGENHEIRO DE MINAS.**

Empresa contratada:

N° Registro:

Contratante: **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA**

CPF/CNPJ: 79.390.530/0002-24

Endereço: **ESTRADA GERAL SN CAMPINA DOS MAIAS**

CEP: 83860000 PIEN PR Fone: 47 3635 1348

Local da Obra/Serviço: **ESTRADA GERAL SN**

CAMPINA DOS MAIAS - PIEN PR

Quadra:

Lote:

CEP: 83860000

Tipo de Contrato

5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Ativ. Técnica

7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Área de Comp.

5200SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM ENG DE MINAS

Tipo Obra/Serv

022 DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO

Serviços

050 EXECUÇÃO

contratados

Data Início
 Data Conclusão

01/03/2013

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: **TABELA TAXA MÍNIMA**

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.

Insp.: 4940

CreaWeb 1.08

Mono M. Medr
 Assinatura do Contratante

Daniilo Rodrigues Magalhaes
 Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA EPP

Aprovado em: 10/09/2004

CNPJ: 79.390.530/0001-43

Registro: 068632-7

Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100. 3983 CORREDEIRA
89294-000 CAMPO ALEGRE SC

Capital social atual: R\$ 90.000,00 - NOVENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais: EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO E BENEFICIAMENTO DE AREIA INDUSTRIAL; EXTRACAO E SAIBRO; EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS ETELHAS; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS; SERVICOS DE TERRAPLENAGEM.*****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO E BENEFICIAMENTO DE AREIA INDUSTRIAL; EXTRACAO E SAIBRO; EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; SERVICOS DE TERRAPLENAGEM.

Responsáveis Técnicos:

Nome: DANILO RODRIGUES MAGALHAES

Responsabilidade Técnica aprovada em: 28/04/2014

Carteira: 141671/D Expedida pelo CREA-MG (Visada sob nro 111183-5 por este CREA-SC)

RNP: 1403728666

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

Atribuições do Profissional: ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218 DE 29-06/1973, DO CONFEA.

Nome: KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES

Responsabilidade Técnica aprovada em: 05/04/2016

Carteira: MT029881-A Expedida pelo CREA-MT (Visada sob nro 136113-6 por este CREA-SC)

RNP: 1213045304

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

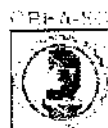
Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **15:04:11** do dia **08/02/2018** válida até **31/03/2018**.

Código de controle de certidão: **DH2B-7133-2957-CH41**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

		CREA-PR
CREA-PR		
Protocolo 52438/2018		
RIO NEGRO		
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAÇÃO LTDA - EPP		
INGRESSO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO		
699867	Depo Orig - 4250	08/02/2018 15:51:26
Atenção:		
Informações importantes no verso.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 113

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2440/2017 (Pregão Presencial nº 146/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 146/2017, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de saibros e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais**, em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, numerado e autuado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto da sua pretensão e a finalidade a que se destina.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

Recebendo a autorização da Procuradoria Jurídica para proceder com a licitação na modalidade sugerida, foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório, a qual foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estar em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 114 ESTADO DO PARANÁ

Registra-se que o CREA-PR encaminhou o Ofício Circular nº 2/2018/DEFIS-796106 (anexo aos autos), solicitando alteração do Edital para inclusão de novos documentos pertinentes ao objeto licitado, o que foi acatado por esta municipalidade e foi promovida a alteração ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentado pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Dada a ausência de recursos, o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na acurada análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2018.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

115

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017
PROCESSO Nº 2440/2017**

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 146/2017, referente ao processo nº 2440/2017, que tem por objeto a **Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais**, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:92FAF8D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 132.2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
132/2017	PREGÃO PRESENCIAL	17/11/2017	DE 19/12/2017 16/02/2018	Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para a Secretaria de Educação	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI -ME, inscrita no CNPJ 22.602.420/0001-80	89.450,00	12 (doze) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0963469E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 146.2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
146/2017	PREGÃO PRESENCIAL	18/12/2017	DE 07/02/2018 16/02/2018	Registro de Preços para eventual aquisição de salbore e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, EPP, inscrita no CNPJ 79.390.530/0002-24	536.000,00	12 (doze) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D5883379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 148.2017

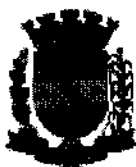
Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
148/2017	PREGÃO PRESENCIAL	18/12/2017	DE 15/02/2018 16/02/2018	Registro de Preços para eventual aquisição de refeições tipo "Marmiteira" para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e a Secretaria de Saúde.	ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI, inscrito no CNPJ 10.501.999/0001-06	48.000,00	12 (doze) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:72F5EC51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2017 A 12/2017									
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10666/04, art. 1º B)	21.130,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.130,60	0,00	0,00
Convênio Parque Ecológico Iguaçu	3.454,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.454,94	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	815,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815,52	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	89.331,32	0,00	0,00	0,00	89.331,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	63,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,58	0,00	0,00
Fundeb 40%	1.669,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.669,64	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	132.568,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.568,89	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.553,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,34	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	405,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405,58	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.393,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.393,25	0,00	0,00
Salário-Educação	37.190,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.190,79	0,00	0,00
Transferências Lei 9615/98	2.880,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,54	0,00	0,00
Merenda Escolar	7.129,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.129,45	0,00	0,00
Manutenção da Educação Infantil	40,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,46	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

117

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 146/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA. EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, Inscrição Estadual nº 902.70282-22, Inscrição Municipal nº 2361, com endereço na Estrada Geral, s/nº., Campina dos Maia, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (47) 3635 1348, neste ato representada por Sr. Marcos Heinz Maahs, portador do RG nº 3.520.106/SC e CPF 005.165.569-16.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 146/2017**.

3. O material deverá ser entregue na jazida da licitante vencedora, sendo de sua responsabilidade a escavação e o carregamento do material.

3.1. A licitante vencedora só deverá carregar os caminhões da contratante mediante a Nota de Empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado no ato da sessão pública, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

3.2. Prazo de fornecimento é de 01(um) dia após a emissão da Nota de Empenho.

3.3. O fornecimento deverá ser realizado das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a disponibilização dos itens mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

118

FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390305400 e 05.001.15.452.0005.2009-3390305400

Contas: 960, 970 e 980.

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 146/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 146/2017**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 146/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

119

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

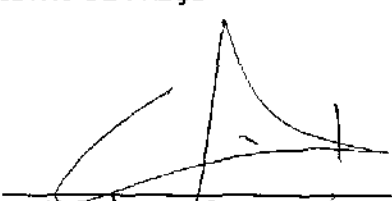

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

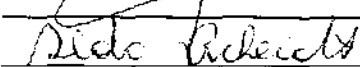

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA. EPP.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: 

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 146/2017

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Montagem e For. DEBASTADO DE AREIA FUNDÃO LTDA 2018									
Lotas 001 - Lote 001									
001	14614 PEDRAS GRADUADAS, COM DIMENSÃO MÁXIMA DE 3,0 POLEGADAS, CARREGADO	M²	6.000,00	Classificado	MAAHS		17,00	102.000,00	*
002	16483 SAIBRO BRITADO ATÉ 07 CM, CARREGADO	M³	30.000,00	Classificado	MAAHS		13,00	390.000,00	*
003	16484 SAIBRO IRREGULAR, CARREGADO	M³	4.000,00	Classificado	MAAHS		11,00	44.000,00	*
VALOR TOTAL:								536.000,00	

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Wellington Charles Kobseziński
Código Identificador:F4042B66**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 031/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018****DECRETO Nº 031/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018****EXONERA SERVIDOR EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Elais Schmanski Keretch**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.349.807-4/PR, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, desde 12 de fevereiro de 2016 – nomeada pelo Decreto 030/2016, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke
Código Identificador:F7430A50**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 032/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.****DECRETO Nº 032/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Nomeia **CINTIA RENATA LESNIOVSKI** para ocupar o CARGO EFETIVO DE professor DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Cintia Renata Lesniovski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.398.131-0/PR, classificada em 10º lugar, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Infantil**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke
Código Identificador:43F62CD6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 007/2018****REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018****CONTRATADO: GBO EVENTOS LTDA – ME.****CNPJ sob nº 09.576.266/0001-51**

OBJETO: Objeto do presente contrato é a Contratação de apresentação artística da banda “Madeira Banda Show” para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 10 de março de 2018.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**Dotação:**

09.001.13.392.0010.2022-3390399900

O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 30 de março de 2018.

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2018.**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DE3F0421**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 008/2018****REFERENTE PREGÃO Nº 132/2017****CONTRATADO: GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME.****CNPJ sob nº 22.602.420/0001-80**

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de uniformes destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I – Termo de Referência do edital do Pregão nº 132/2017, que é parte integrante deste contrato.

Valor: R\$ 89.450,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens.

Dotação:

08.001.12.361.0012.2014-3390320200

O prazo para execução e entrega do pedido será de 30 (trinta) dias corridos, a partir do 1º dia útil posterior ao envio da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0FDFB1E2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017**

Detentor da Ata: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA. EPP.

CNPJ 79.390.530/0002-24

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de salbro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais.
Valor Total: R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária:
 05.001.15.452.0005.2009-3390305400 e
 05.001.15.452.0005.2009-3390305400
Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:E68FA85D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

PROCESSO Nº 340/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças

Objeto: Contratação de empresa especializada para confeccionar 2.400 carnês de IPTU, conforme ANEXO I.

Contratado: SOLUCAO DIGITAL SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 25.190.847/0001-07

Endereço: Avenida Santos Dumond, nº 731, Santo Antonio, em Joiville/SC, CEP: 89.218-100, Fone/Fax: (47) 3422-5382

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.003.2004-3390396301

Valor Total: R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).

Prazo de execução: Imediato após o envio da Nota de Empenho

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Carnês.

Piñ/PR, 20 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:353CC6D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

PROCESSO Nº 336/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.

Objeto: Assinatura anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.

Contratado: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95 **IE:** ISENTA **Inscrição Municipal:** 516150-5

Endereço: Rua Lourenço Pinto, nº 196, Centro, em Curitiba/PR, CEP 80.010-160, Fone/Fax: (41) (41)3778-1841.

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004-33.90.39.11.00.

Valor Total: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

Prazo de execução: Imediato

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a disponibilização da senha para acesso ao Banco de Preços.

Piñ/PR, 20 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:3BC45890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

PROCESSO Nº 342/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 06 de março de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piñ/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de fevereiro a 06 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñ/PR, 20 de fevereiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:003AA808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 2191/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para trabalhar junto aos Departamentos como segue:

Nome Designar para:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017 Detentor da Ata: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA. EPP. CNPJ 79.390.530/0002-24 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais. Valor Total: R\$ 5
20 de Fevereiro de 2018